

EDITAL
CONCURSO ESPECIAL PARA ACESSO AO MESTRADO INTEGRADO EM
MEDICINA PARA TITULARES DO GRAU DE LICENCIADO
- Regulamento n.º 266/2015 de 22 de maio -

VAGAS

15% das vagas fixadas para o Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior

DATAS DA CANDIDATURA

18 a 23 de abril de 2024

JÚRI DE SELECÇÃO

Por despacho do Sr. Subdiretor e Presidente do Conselho Pedagógico, Professor Doutor Nuno Neuparth, em suplência de funções da Sra. Diretora da Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School da Universidade Nova de Lisboa (FCM|NMS/UNL), Professora Doutora Helena Canhão, de 22 de março de 2024, a composição do Júri de Seleção é a seguinte:

Presidente: Professor Doutor Roberto Palma dos Reis

Vogais: Professor Doutor Diogo Pais

Professor Doutor Carlos Filipe

Assessora jurídica: Dra. Cláudia Ribeiro

REQUISITOS DE ADMISSÃO

Os requisitos de admissão ao concurso são os estabelecidos nos termos do art.º 5º do respetivo Regulamento:

1. Ser titular de uma Licenciatura ou Mestrado Integrado, nacional ou estrangeiro (desde que previamente reconhecido em Portugal), com um mínimo de 180 ECTS;
2. Cumprimento, à data do atual concurso, do pré-requisito fixado pela NMS|FCM/UNL, nos termos do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, que regula o regime de acesso e ingresso no ensino superior, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de março, 26/2003, de 7 de fevereiro, 76/2004, de 27 de março, 158/2004, de 30 de junho e 147-A/2006, de 31 de julho.
3. São, também, admitidos ao concurso especial, os titulares do grau de mestre ou doutor que preencham os requisitos enumerados no número anterior, devendo sempre apresentar documento comprovativo do grau de licenciado.
4. Os processos de candidatura devem ser instruídos com os documentos indicados no n.º 2 do art.º 6 do respetivo Regulamento.
5. Nos termos da legislação em vigor, os candidatos considerados como estudantes internacionais **não podem concorrer** ao presente concurso, pelo que as suas candidaturas não poderão ser admitidas, *cfr.* disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual
Mais informações sobre a definição de *estudante internacional* podem ser consultadas aqui: <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/2014-115919453-115930784> (artigo 3.º).

CANDIDATURA

1. A candidatura é feita exclusivamente online.

Os candidatos devem aceder ao link <https://candidaturas.nms.unl.pt/cssnet-nms/page> e preencher todos os campos;

2. O processo de candidatura, para além do preenchimento do formulário online, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Digitalização do documento legal de identificação;
 - b) Digitalização dos documentos comprovativos das habilitações académicas (certificados de conclusão de todos os graus académicos);
 - c) Digitalização do documento comprovativo do cumprimento do pré-requisito, exigido para o ingresso no curso de Medicina, para o ano a que reporta o concurso (pré-requisito A);
 - d) *Curriculum Vitae*;
 - e) Ficha ENES ou documento oficial emitido pela Escola Secundária ou pela DGES que comprove as classificações obtidas nas provas de ingresso ou exames nacionais realizados no final do Ensino Secundário (este documento não é obrigatório, pelo que a candidatura será considerada válida mesmo sem ele, no entanto sem este, os candidatos não obterão qualquer pontuação nestes parâmetros).
3. A candidatura só será considerada **válida** após o pagamento do emolumento correspondente. As referências multibanco surgirão no decurso da candidatura.
4. A candidatura é válida, apenas, para o ano letivo a que respeita o concurso.

São excluídas as candidaturas que:

1. Não cumpram as instruções e os procedimentos referidos no artigo 6.º do regulamento do concurso;
2. Não cumpram os prazos previstos no calendário a que se refere o artigo 4.º do regulamento do concurso;
3. Não preencham os requisitos de admissão estabelecidos no artigo 5.º do regulamento do concurso;

São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento, os candidatos que prestem falsas declarações. A decisão relativa à exclusão do processo de candidatura é da competência do Júri, que procede à audiência prévia do candidato nos prazos legalmente estabelecidos.

A qualquer momento o júri pode solicitar a apresentação dos documentos originais submetidos na plataforma online.

EMOLUMENTOS

No ato da candidatura tem de ser liquidado um emolumento de 103€ (cento e três euros) previsto na Tabela de Emolumentos da UNL.

PRAZOS

ATO	INÍCIO	FIM
Candidatura	18 de abril	23 de abril
Resultado de Admissão ao Concurso (Lista Provisória)	Até 3 de maio	
Resultado de Admissão ao Concurso (Lista Definitiva)	10 dias úteis* depois da lista provisória	
Resultados da 1ª fase de seriação do Concurso (Lista Provisória)	Até 31 de maio	
Resultados da 1ª fase de seriação do Concurso (Lista Definitiva)	10 dias úteis* depois da lista provisória	
2ª Fase – Data da Entrevista	Data a divulgar	
Resultados Finais do Concurso (Lista Provisória)	Nos 5 dias seguintes à data da entrevista	
Resultados Finais do Concurso (Lista Definitiva)	10 dias úteis* depois da lista provisória	
Reclamação do Resultado Final do Concurso	Data a divulgar	
Lista Final do Concurso homologada pelo Reitor da UNL	Data a divulgar	

PROCESSO DE SERIAÇÃO

Os candidatos admitidos serão seriados pelo júri, que apreciará as candidaturas de acordo com critérios de avaliação.

1. O processo de seriação decorre de acordo com o previsto no art.º 9º do Regulamento acima referido.
2. Os candidatos admitidos serão seriados pelo júri, que apreciará as candidaturas de acordo com critérios de avaliação curriculares e profissionais previstos no n.º 1 do art.º 10º do Regulamento.
3. As provas de ingresso ou exames nacionais referidos na **alínea d)** do **artigo 10º** do Regulamento são um **critério de avaliação**, e não um **requisito de admissão**. Como tal, podem candidatar-se **com ou sem exames**, sendo que sem exames ou com apenas 1, neste item será atribuído 0 (zero) na ponderação. Para entrar em Medicina por esta via tem de ter no mínimo classificação positiva (9,50) em 2 das 3 provas exigidas.
4. Os candidatos selecionados para a segunda fase, de acordo com o n.º 2 do artigo 9.º, serão submetidos a uma entrevista e classificados de acordo com os critérios previstos no n.º 3 do art.º 10º do Regulamento.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final é efetuada através do somatório das classificações obtidas em cada uma das fases previstas no n.º 1 do artigo 9.º do presente regulamento.

COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Os resultados relativos a cada fase dos processos do concurso são comunicados individualmente a cada um dos interessados, por e-mail.
2. A lista final dos candidatos ordenados é objeto de homologação pelo Reitor da UNL.

AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS

A audiência dos interessados decorre nos prazos definidos no presente Edital publicado no *website* da na FCM|NMS/UNL.

*O prazo de audiência prévia obedecerá ao disposto no artigo 120º e seguintes bem como na norma contida no artigo 113º, ambos do código do procedimento administrativo (CPA), considerando-se assim os interessados notificados no 5º dia útil posterior ao envio do email.

RECLAMAÇÃO

A reclamação deve ser fundamentada e dirigida, por escrito, à Diretora da FCM|NMS/UNL, no prazo fixado para o efeito, para o e-mail concursosespeciais@nms.unl.pt

MATRÍCULA E INSCRIÇÃO

Os candidatos selecionados devem proceder à matrícula e inscrição nos prazos fixados pelos serviços competentes da FCM|NMS/UNL.

Lisboa, 11 de abril de 2024



Professora Doutora Helena Canhão
Diretora